



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração Financeira

CI UERJ/AA-DRTC Nº120

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

Para: Diretoria de Administração Financeira - DAF

De: Secao de Apoio Administrativo

Assunto: Ressarcimento/Recolhimento

A finalidade desta CI , solicitando a esta Diretoria dispensa/obrigatoriedade de recolhimento pelos gestores os valores inferiores a té R\$ 1,00 (Um real) para fechamento da conciliação bancária , tendo em vista o princípio da legalidade, legitimidade , economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, em conformidade com Art. 70 da Constituição Federal .

Atenciosamente,

Fatima Eliana dos Reis Alves

Diretora do DRTC

Matr: 34340-0 ID: 4178299-2



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Eliana dos Reis Alves, Diretor(a) de Departamento**, em 26/06/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54480322** e o código CRC **1673CAEB**.

Referência: Processo nº SEI-260007/031726/2023

SEI nº 54480322

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900

Telefone: - <https://www.uerj.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração Financeira

Ao AA-DRTC,

Dispensar a obrigatoriedade de recolhimento, pelos gestores, dos valores inferiores até R\$ 1,00 (Um real) para fechamento da conciliação bancária, tendo em vista o princípio da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, conforme Art. 70 da Constituição Federal.

Marcia Carvalho da Cunha
Diretora da DAF/ UERJ
Matrícula: 34.152-9
ID: 60.8009-0

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Carvalho da Cunha, Diretor(a) de Administração Financeira**, em 26/06/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54566615** e o código CRC **98171B25**.

Referência: Processo nº SEI-260007/031726/2023

SEI nº 54566615

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>